

ATA CPA 05/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 08/03/2017 – início: 14h00 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Brigitte Baum/SVMA; Cassio Glauco Tercitano/ SEME; Edison Luis Passafaro/IAB; Eduardo Flores Auge/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Luiz Fisberg/CAU; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Mário Sérgio Stefano/SMADS; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO; Renato Tadeu Barbato/IAB; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Rosemeiry Leite Silva/ CET; Silvana Serafino Cambiaghi/SMSP; Walther Rodrigues Filho/SEGUR.

Convidados: Vera Lúcia Fonseca/EDIF3-SMSO; Ana Cristina G.Bortoletto/EDIF3-SMSO; Mário Fanucchi/CET.

ABERTURA/INFORMES

Abertura da reunião pelo Secretário Executivo da Comissão.

ASSUNTOS TRATADOS

CET - Companhia de Engenharia de Tráfego

Manual de Sinalização Urbana – Regulamentação de Estacionamento e Parada – Estabelecimentos – Sinalização de Vagas Reservadas – Rev. 1

O Sr. Edison Passafaro entregou em nome da CET o material impresso para avaliação por parte do colegiado. O secretário executivo se comprometeu a encaminhar o endereço eletrônico onde pode ser obtida cópia digital do material. O Colegiado deliberou pela avaliação individual pelos membros e discussão na próxima reunião sobre as diretrizes exaradas no manual.

Minuta de decreto para instituição da Política Municipal para Pessoas com Deficiência.

Contestação do texto final.

Apresentada contestação por parte de SMUL sobre o texto proposto no tópico acessibilidade para regulamentação de itens da LBI na cidade de São Paulo. O Colegiado deliberou melhor avaliar o teor da contestação para emitir manifestação na próxima reunião.

Ofício 1178/2016 – PDH-PD – MP

Acessibilidade Shopping Ibirapuera

Conforme solicitado pela Promotoria de Direitos Humanos – Área das Pessoas com Deficiência do Ministério Público do Estado de São Paulo, foi efetuada vistoria no Shopping Center Ibirapuera para apurar eventuais inadequações a acessibilidade. Na ocasião constataram desconformidades perante os padrões constantes em norma técnica e legislação. As irregularidades foram devidamente integradas a relatório técnico encaminhado à Promotoria. Considerando imóvel que obteve Selo de Acessibilidade decorrente das informações constantes no processo administrativo nº 2010-0.130.747-6 a situação foi apresentada ao Colegiado para deliberação sobre o recolhimento do selo concedido. A Comissão deliberou, preliminar a ação, oficiar ao representante do imóvel para que esclareça a situação de inadequação em prazo de trinta dias a contar do recebimento da notificação. Após a extinção do prazo sem retorno de informações por parte de responsável pelo imóvel ou na eventual resposta dentro do prazo estipulado, deverá ser reapresentada a pauta para avaliação sobre a concessão do selo pelo Colegiado.

Ofício 1497/2016 – PJDH-PD

Calçada Rua Curitiba

Projeto considerado “**Aprovado Acessível com Diretriz**” – A execução ou recuperação de rebaixamentos para travessia de pedestres devem atender os parâmetros da ABNT NBR 9050:2015 (observar configuração da rampa e das abas de acomodação). Os rebaixamentos devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres.

2016-0.113.456-4 – UBS Tipo IV - César Augusto Romaro

Projeto de Implantação

Projeto considerado “**Aprovado Acessível com Diretriz**” – Na eventualidade do muro existente ser reconstruído, a calçada deve ser ajustada para largura mínima de 2,00 m. A edificação a ser implantada deve ser reavaliada para atendimento aos parâmetros da ABNT NBR 9050:2015. Solicitada anotação desta ressalva na implantação aprovada.

2016-0.106.837-5 – UBS Tipo II – Rua Catulé esquina Rua Capachós

Projeto de Implantação

Projeto considerado “**Aprovado Acessível com Diretriz**” – A calçada fronteira ao lote deve possuir largura mínima de 2,00 m em toda sua extensão. A edificação a ser implantada deve ser reavaliada para atendimento aos parâmetros da ABNT NBR 9050:2015. Solicitada anotação desta ressalva na implantação aprovada.

2014-0.002.249-1 – CEI Setor 8403 – Rua Jorge Jones

Projeto considerado “**Aprovado Acessível**”.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 09/2017 - PA: 2014-0.210.739-7

Interessado: Sociedade de Armazéns e Representações São Lourenço Ltda.

Local: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663;

SELO – 10/2017 - PA: 2010-0.064.784-2

Interessado: Sociedade Beneficente Israelita Bras. Hospital Albert Einstein.

Local: Av. Prof. Francisco Morato, 4.293;

SELO – 11/2017 - PA: 2008-0.118.218-9

Interessado: Quilombo Empr. e Partic. Ltda.

Local: Rua Araújo, 216;

SELO – 12/2017 - PA: 2009-0.202.220-9

Interessado: Banco Santander Brasil S/A.

Local: Rua Dr. Albuquerque Lins, 878;

Reunião foi encerrada às 17h30.